



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br



Nova Trento, 01 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Nova Trento

Sr. Maximiliano de Oliveira

Assunto: Requerimento formal ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Sociedade Filarmônica Neotrentina, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída e atuante no município de Nova Trento/SC, por meio de seu presidente e gestor abaixo assinadas, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos princípios da administração pública e do interesse social, solicitar a formalização de parceria institucional entre a Administração Pública Municipal e o projeto Escola de Música da Banda Musical Padre Sabbatini desenvolvido por esta associação.

Nosso projeto tem objetivo de revitalizar as ações culturais de bandas no município de Nova Trento. As atividades incluem aulas de teoria musical, prática instrumental, prática em conjunto e ingresso junto a centenária Banda Musical Padre Sabbatini em apresentações.

É fundamental contar com o apoio do Poder Executivo Municipal para garantir o funcionamento do projeto, o apoio dado nos permitirá a contratação de professor para a escola.

Dessa forma, solicitamos o apoio institucional da Prefeitura Municipal, por meio de parcerias financeiras, conforme a viabilidade da gestão, para que possamos seguir com o projeto.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO BASTIANI

Presidente

Sociedade Filarmônica Neotrentina

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAMOS, para os devidos fins e a quem interessar possa que a **SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA**, mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini, com sede na [REDACTED], Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.558.353/0001-39, e declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.880, de 01 de setembro de 2022, está em funcionamento efetivo, contínuo e cumprindo suas finalidades estatutárias nos últimos três anos, sendo a sua Diretoria atual não remunerada e de reconhecida idoneidade moral, com mandato de 30/05/2025 à 29/05/2027 e constituída dos seguintes membros:

Presidente: [REDACTED]

Vice-Presidente: [REDACTED]

Primeiro Tesoureiro: Igor Eduardo Machado; [REDACTED]

Segunda Tesoureira: Maria Antônia Simm; [REDACTED]

Primeiro Secretário: Robson Antonio Tomasi; [REDACTED]

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE NOVA TRENTO

Segundo Secretário: Anderson Clecius Cadorin; Data de Nascimento: 14/07/1975;

Por ser expressão da verdade, o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Trento, por meio de seu Presidente, firma a presente Declaração de Funcionamento, a qual atesta o pleno e regular exercício das atividades da entidade, em conformidade com suas disposições estatutárias e legais, para que produza todos os efeitos jurídicos e administrativos cabíveis perante órgãos públicos e privados, observadas as normas vigentes.

Nova Trento, 27 de agosto de 2025.

MICAEL GRACIKI

Presidente

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Trento



Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Pague com PIX



Linha Digitável: 00190.00009 03402.404002 00050.490176 1 11790000014230
Número: 0000050490
Valor: R\$ 142,30

Recibo do Pagador



UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA
02.235.318/0001-87
RUA ANTÔNIO CHEREM, Nº 35, PISO SUPERIOR, SALA 4
88200-116 - TIJUCAS - SC



001-9

00190.00009 03402.404002 00050.490176 1 11790000014230

Beneficiário		Agência/Código do beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número
UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA		2723-5 / 5509-3		R\$		34024040000050490
Número do Documento		CPF/CNPJ		Vencimento		Valor do Documento
3477142		02.235.318/0001-87		20/08/2025		R\$ 142,30
(-) Descontos/Abatimentos	(-) Outras Deduções	(+) Mora Multa	(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Pagador						
MARCO ANTONIO BASTIANI / 69052 / CPF: 093.496.839-03						
Demonstrativo						

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03402.404002 00050.490176 1 11790000014230

Local de pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					20/08/2025	
Beneficiário					Agência/Código beneficiário	
UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 02.235.318/0001-87					2723-5 / 5509-3	
Data do documento	Número do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número	
25/07/2025	3477142	DM	A	12/08/2025	34024040000050490	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	Valor Documento	
	17	R\$		R\$ 142,30	R\$ 142,30	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário - DESCONTO DE R\$ 10,00 PARA O PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO. - O não pagamento desta fatura, implicará na suspensão dos serviços. - A reativação ocorrerá em até 48 horas após quitação do débito. - Estamos felizes por você ser nosso cliente. Gratidão por ser UNETVALE - Indique amigos e concorra a painéis, vouchers e pizza!					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador						
MARCO ANTONIO BASTIANI / 69052 / CPF: 093.496.839-03 RUA ATHILIO PEREIRA, N 27, CASA - TAJUBA I 88240-000 - SAO JOAO BATISTA - SC						
Sacador/Avalista					Cód. Baixa	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QR-CODE

VÁLIDA EM TODO

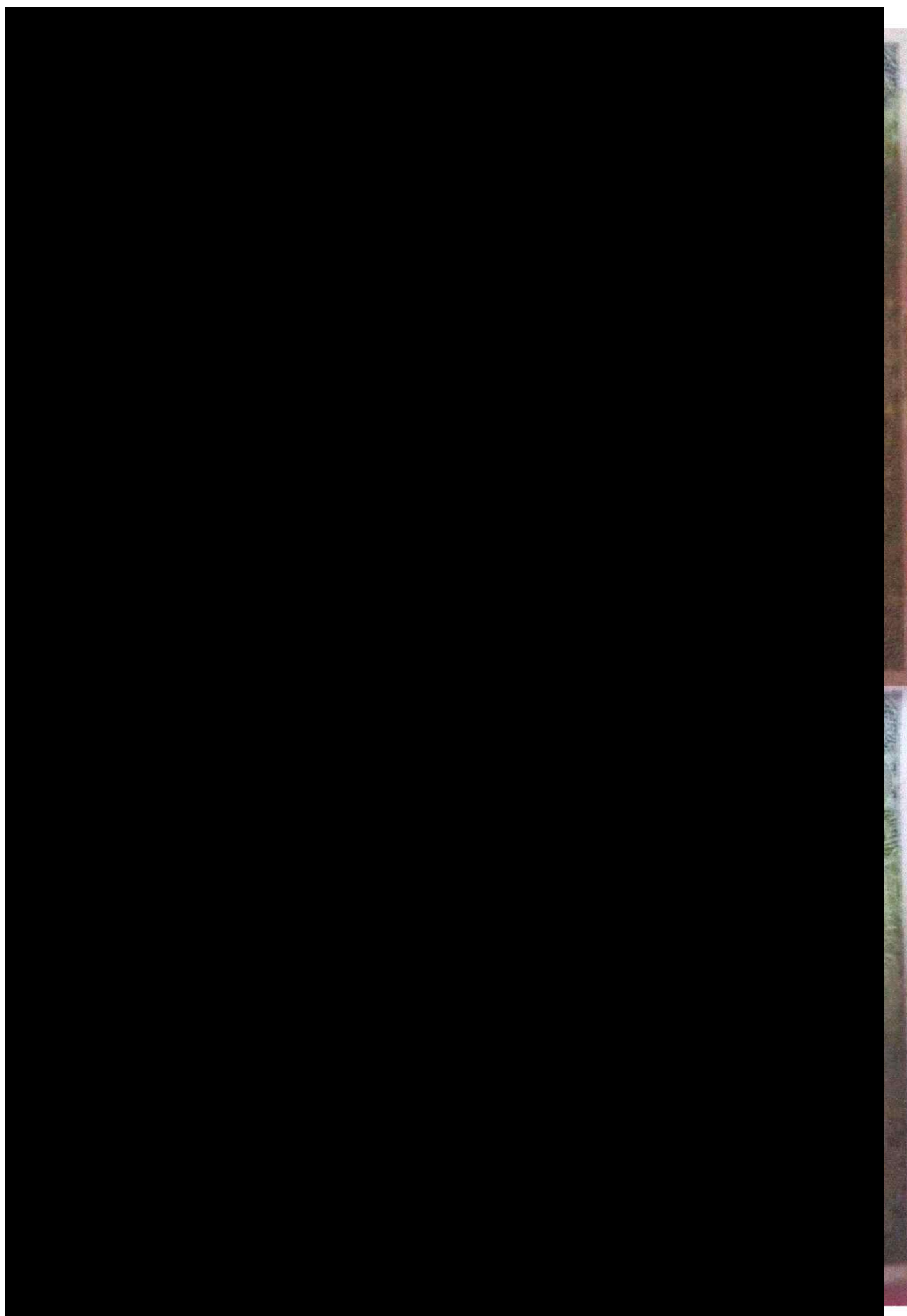
ade
erá
r a

21

DENATRAN

CONTRAN

SERPRO/SENATRAN







ade
erá
pro.
r a
.

266

SANTA CATARINA

SERPRO / SENATRAN

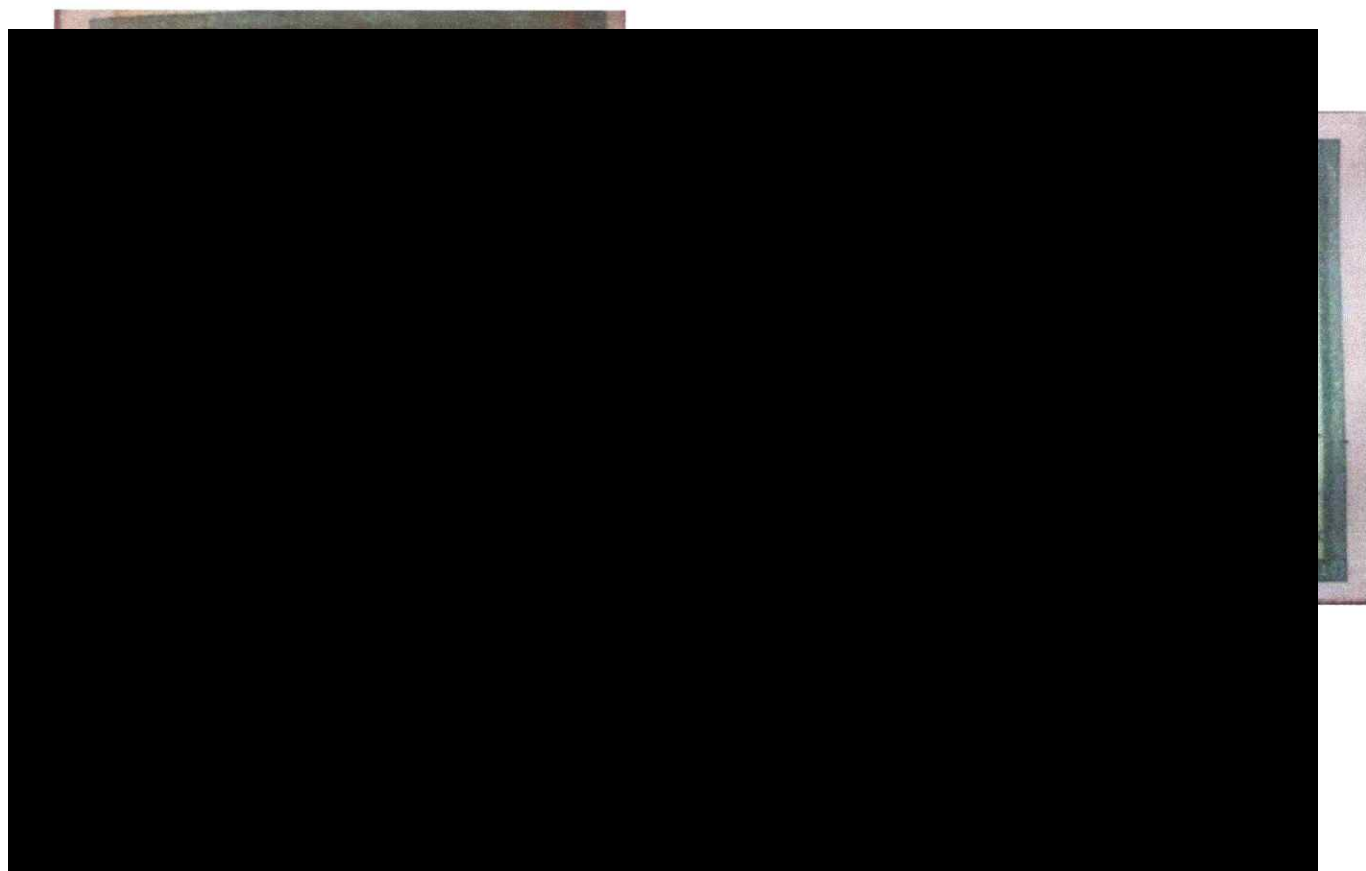
[illegible]

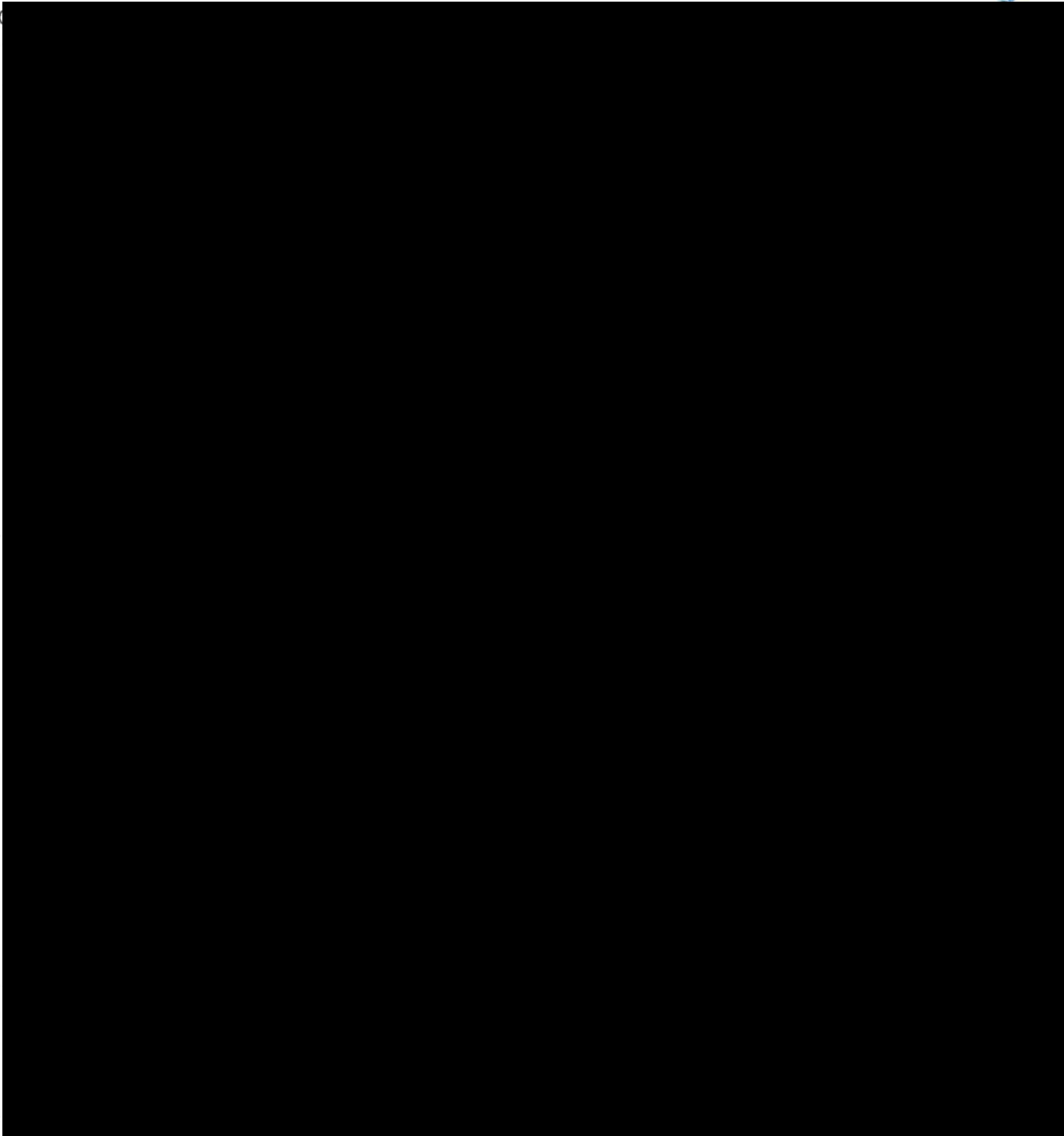
I<BRA078810293<510<<<<<<<<<<
0312118F3201196BRA<<<<<<<<<<D
MARIA<<ANTONIA<SIMM<<<<<<<<<<



gov.br

I<BRA076698100<522<<<<<<<<<<
0306104M3106279BRA<<<<<<<<<<2
IGOR<<EDUARDO<MACHADO<<<<<<<<





Daniella Rizzo

JOÃO BATISTA SC

CNH
3628266137

Categoria
AB

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DN1

CNS

Observação de Saúde

ento
Vio.

izado
o
mento
10.977,

CNH
2649490504

Categoria
B

PLS / PASEP

NIS

NIT

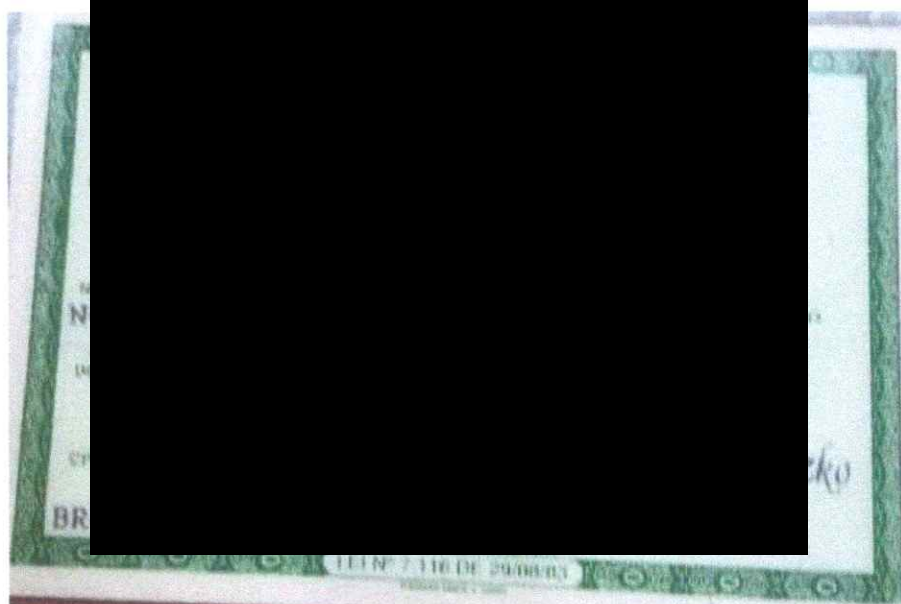
Carteira de trabalho

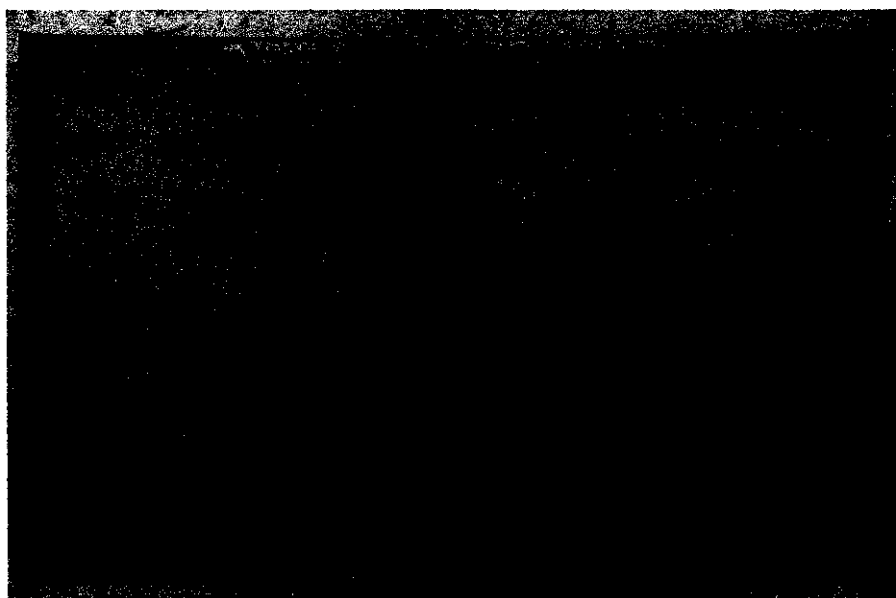
DNI

CNS
701005836706398

Observação de Saúde









MATRÍCULA	6-0	MÊS FATURAMENTO	08/2025	SETOR	1	NÚMERO FATURA	50082025001
-----------	-----	-----------------	---------	-------	---	---------------	-------------

CEP: 88270-000 NOVA TRENTO SC

CATEGORIA									
IND	0	COM	1	PUB	0	RES	0	TOTAL	1

ROTEIRO DA LEITURA	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
0001.000005	117710420477	2.0113 em 2012

CONSUMO MÉDIO		HISTÓRICO DAS LEITURAS						
ÚLTIMOS 6 MESES	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO
(EM M³)	06/2025	10/06/25	41	Lido		271	15	
	07/2025	03/07/25	29	Lido		276	15	Pendente
	06/2025	04/06/25	30	Mínimo		257	7	Quitada
	05/2025	05/05/25	31	Mínimo		250	5	Quitada
CONSUMO	04/2025	04/04/25	31	Mínimo		247	1	Quitada
MÉDIO	03/2025	04/03/25	27	Mínimo		246	0	Quitada
DIÁRIO	02/2025	05/02/25	29	Mínimo		246	0	Quitada
365,85 L								

TABELA TARIFARIA		DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
FAIXA CONSUMO	R\$/m³	PERÍODO DE LEITURA 03/08/2025 A 13/08/2025	
COM 1 16	6,2275	FATURAMENTO ÁGUA - 95,77	
COM 11 36	6,7106	> 01	15 m³ 95,77
COM 21 9999999	6,8937		
		DATA VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
		10/09/2025	95,77

MENSAGEM

INFORMACAO SPC-E: o usuario que estiver inadimplente ha mais de 90 dias, estara sujeito a negativacao do CPF junto ao Servico de Protecao ao Credito - SPC.

PARÂMETROS DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PORTARIA 888/2021 DO M.S.)					
PARÂMETROS	MEQUV-MEG	V. PERMITIDO	PARÂMETROS	MEQUV-MEG	V. PERMITIDO
pH	5,34	5,0-9,5	Bactérias heteró.		500 UFC/ml
Turbidez	1,08	5,0 UT	Coliformes Totais	ABSENTE	35% presente
Cloro	0,36	0,2-0,6 mg/l	Escherichia Coli		0
Fluoretos	11,7	1,0 mg/l			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SETOR	NÚMERO FATURA	DATA VENCIMENTO	MÊS FATURAMENTO	MATRÍCULA
1	60082025001	10/09/2025	08/2025	6-0
		TOTAL A PAGAR		95,77

CLIENTE OPTANTE POR DÉBITO EM CONTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 75/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 24564 - SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA.

CNPJ: 83.558.353/0001-39

ENDEREÇO

Logradouro:

Número: 50

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro:

Cidade:

UF: SC

ATIVIDADE

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 16/01/2025

ESTABELECIMENTO COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO
DEVERÃO CONTAR COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS
PCD OU COM FALTA DE MOBILIDADE

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 08/11/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8225000244A							
Nome da Edificação: SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA							
Nr. [REDACTED]							
Lo. [REDACTED]							
Ba. [REDACTED]							
Co. [REDACTED]							
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8225002613A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 470,85 (m²)							
Data da Solicitação: 06/11/2024				Quantidade de anexos: 5			
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA (129539)							
Área da solicitação: 470,85 (m2)				Área fiscalizável: 470,85 (m2)			
Nº de pavimentos: 2		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Carga de Incêndio: Baixa			Situação: --	
Tipo Construtivo: --			Escada do Bloco: --			Quantidade de Gip: 90,00 (Kg)	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	0,00	0,00	470,85	470,85	470,85
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA							
Nome Fantasia: BANDA MUSICAL PADRE SABBATINI							
CPF/CNPJ: 83.558.353/0001-39							
5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							

NR	Nome Completo
1	ROBSON ANTONIO TOMASI

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de NOVA TRENT0/SC, 07/11/2024

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

NOVA TRENT0/SC, 07/11/2024

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: 6405e6865f4e69c0d378da352f0ba002315b457c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.558.353/0001-39 MATRIZ</div>	<div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>	<div>DATA DE ABERTURA 03/03/1978</div>
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 11:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA. CNPJ: 83558353000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 1525 - Inscrição: SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA.

Endereço: Rua FERNANDO FACCHINI, 50 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWBM8G5ELJFUDBC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 29 de Agosto de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA**

CNPJ/CPF: **83.558.353/0001-39**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 250140192731659

Data de emissão: 22/06/2025 09:15:10

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/12/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/08/2025 14:31:20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA
CNPJ: 83.558.353/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:32:12 do dia 03/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2026.

Código de controle da certidão: **7E26.D8D9.B6D3.CD06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.558.353/0001-39

Certidão nº: 48602854/2025

Expedição: 21/08/2025, às 14:33:55

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.558.353/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.558.353/0001-39
Razão Social: SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA
Endereço: R NEREU RAMOS S/N / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408440548272986

Informação obtida em 21/08/2025 14:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA**

CPF/CNPJ: **83.558.353/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:38:34 do dia 21/08/2025 , com validade até o dia 20/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LJD7OGwyTW5qiqYyQTaT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini



DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com o Decreto Municipal nº 062 de 20 de março de 2019, que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos da referida lei e de acordo com o decreto acima supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Nova Trento, 31 de janeiro de 2025.

ROBSON ANTONIO TOMASI

Presidente - Sociedade Filarmônica Neotrentina

CNPJ: 83.558.35/0001-39



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



LEI Nº 2.880 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE
FILARMONICA NEOTRENTINA.***

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Trento, em especial no artigo 94, inciso V, e de acordo com a aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública da **SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA**, fundada em 03 de março de 1978, com sede e foro nesta Cidade de Nova Trento|SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.558.353|0001-39, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista|SC.

Art. 2º. À referida entidade fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º. A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento, até 30 de abril do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no Art. 4º da Lei nº 2.720|2019, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso V do art. 2º da referida Lei acima descrita;
- III – cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;
- IV – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificar o valor, a origem e a destinação.

§1º. Fica, ainda, a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de abril de cada ano, à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com as devidas notas



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



fiscais, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, e com o encaminhamento dos documentos digitalizados, sem prejuízo da prestação de contas ao Poder Executivo Municipal dos valores por este concedidos, nos termos da legislação municipal específica;

§2º. A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade pública, por Decreto Legislativo, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

§3º. Na entrega da declaração anual do relatório de atividades, a entidade deverá informar o e-mail, telefone e endereço físico atualizado para contato, o não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 01 de setembro 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios –
DOM/SC.

SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA

CNPJ: 83.558.353/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 (em R\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	900,00	CIRCULANTE	0,00
Disponibilidades	900,00	Fornecedores	0,00
NÃO CIRCULANTE	1.234.043,50	NÃO CIRCULANTE	1.234.943,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
PERMANENTE	1.234.043,50	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.234.943,50
Imobilizado	1.234.043,50	Patrimônio Social	1.313.997,78
		Superávit/Déficit do período	-79.054,28
TOTAL DO ATIVO	1.234.943,50	TOTAL DO PASSIVO	1.234.943,50

Nova Trento/SC, 31 de dezembro de 2023



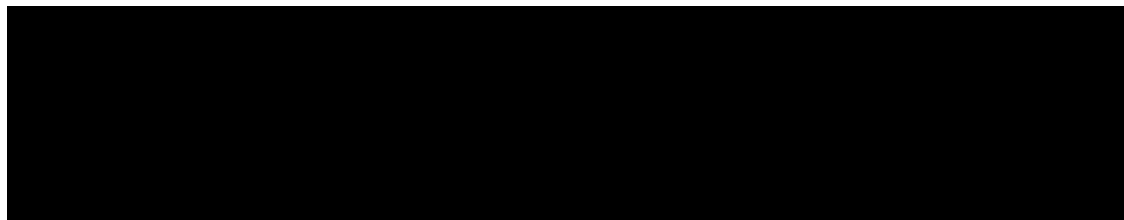
SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA

CNPJ: 83.558.353/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Receita Operacional Bruta		11.124,33
- Receitas de Doações	11.124,33	
- Receitas de Projetos	0,00	
- Receitas de Aluguel	12.000,00	
(-) Despesas Operacionais		-90.178,61
- Despesas gerais	-90.178,61	
Superávit/Déficit do Exercício		-79.054,28

Nova Trento/SC, 31 de dezembro de 2023



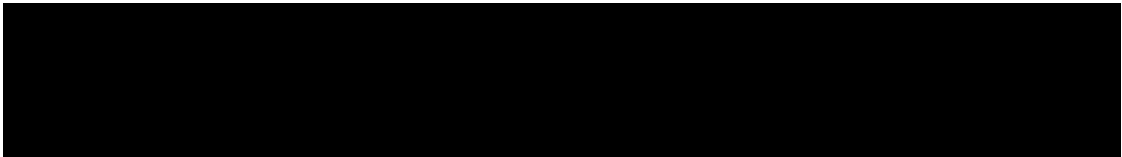
SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA

CNPJ: 83.558.353/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024 (em R\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.900,00	CIRCULANTE	3.020,50
Disponibilidades	2.900,00	Fornecedores	3.020,50
NÃO CIRCULANTE	1.234.043,50	NÃO CIRCULANTE	1.233.923,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
PERMANENTE	1.234.043,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.233.923,00
Imobilizado	1.234.043,50	Patrimônio Social	1.234.943,50
		Superávit/Déficit do período	-1.020,50
TOTAL DO ATIVO	1.236.943,50	TOTAL DO PASSIVO	1.236.943,50

Nova Trento/SC, 31 de dezembro de 2024

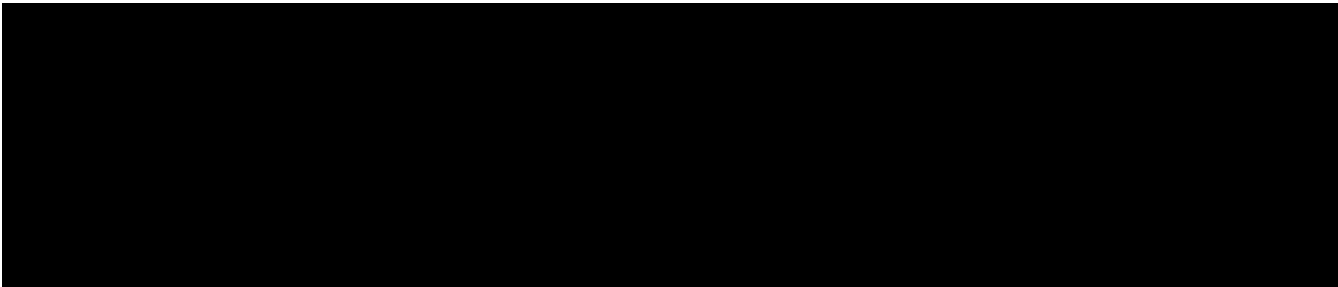


SOCIEDADE FILARMONICA NEOTRENTINA
CNPJ: 83.558.353/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DO SUPRAVIT/DEFICIT DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Receita Operacional Bruta		68.890,33
- Receitas de Doações	15.018,33	
- Receitas de Projetos	41.872,00	
- Receitas de Aluguel	12.000,00	
(-) Despesas Operacionais		-69.910,83
- Despesas gerais	-69.910,83	
Superávit/Déficit do Exercício		-1.020,50

Nova Trento/SC, 31 de dezembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO
BATISTA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e
de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ ALTEMANN
Oficial Registradora Interina

RECIBO

Recebi de SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA
(CNPJ: 83.558.353/0001-39)
A importância de: R\$ 57,14 (Cinquenta e Sete Reais e
Quatorze Centavos)

Recibo de Antecipação de Emolumentos
Nº 64646, 14/07/2023 18:58:14
Emolumentos do(a) Recibo de antecipação de
emolumentos

Qtd	Descrição	Total
1	FRJ	R\$ 10,16
-	Selo de Fiscalização Normal	
-	ISS	R\$ 2,24
-	Cancelamento de protocolo	R\$ 44,74
	Total do recibo	R\$ 57,14
	Total geral R\$ 57,14	

Recibo de antecipação de emolumentos

ATENÇÃO: AO RECEBER O ATU(S) CITADO, PRESENTE RECIBO DE
ANTECIPAÇÃO DE EMOLUMENTOS DEVERÁ SER APRESENTADO

Recebemos a importância de R\$ 112,73 (Cento e Quatorze Reais e Vinte
e Oito Centavos), a título de antecipação de emolumentos, proveniente
do pagamento do(s) ato(s), supra relacionados(s), a ser(em) praticado(s)
nesta Serenidade em decorrência do(s) título(s) apresentado(s).
Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco a maior ou
menor será devolvida ou creditada a restituição do título quando será
emitido o Registro de Emolumentos (Pav. 30/2003 de 11/2003).

São João Batista - SC, 14 de julho de 2023

LUARA LUZ TEIXEIRA
Oficial Registradora Substituta
Rua João Vicente Gomes 79 - sala 31 - Bairro Centro - São João
Batista - SC - CEP 88240-000 - registrar@notmail.com.br (48)
3266 4243
CPF 049 266 609 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO
BATISTA

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e
de Títulos e Documentos

ANA LUIZA FRITZ ALTEMANN
Oficial Registradora Interina

RECIBO

Recebi de SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA
(CNPJ: 83.558.353/0001-39)
A importância de: R\$ 112,73 (Cento e Doze Reais e Setenta
e Três Centavos)

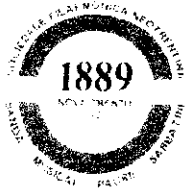
Recibo Nº 64796, 24/07/2023 11:49:31
Emolumentos do(a) Recibo complementar das
antecipações de emolumentos com recibos Nº 64646
Data da Antecipação: 14/07/2023 Valor da
Antecipação R\$ 57,14

Qtd	Descrição	Total
1	Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado	R\$ 108,82
1	FRJ	R\$ 30,22
1	Selo de Fiscalização Normal (GVL10414-M5A3)	
1	Arquivamento de documentos para registro	R\$ 24,18
1	ISS	R\$ 6,65
	Total do recibo	R\$ 169,87
	Total geral R\$ 112,73	

Recibo complementar das antecipações de emolumentos
com recibos Nº 64646, Data da Antecipação: 14/07/2023,
Valor da Antecipação: R\$ 57,14
Livro A6 Folha: 67 Registro: 824

São João Batista - SC, 14 de julho de 2023

LUARA LUZ TEIXEIRA
Oficial Registradora Substituta
Rua João Vicente Gomes 79 - sala 31 - Bairro Centro - São João
Batista - SC - CEP 88240-000 - registrar@notmail.com.br (48)
3266 4243
CPF 049 266 609 00



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA **- BIÊNIO 2025/2027 -**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nas dependências da Sociedade Filarmônica Neotrentina, os membros da diretoria, conselho fiscal e sócios da Sociedade Filarmônica Neotrentina, de acordo a exigência do número mínimo de participantes, conforme Estatuto Social, em segunda chamada, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal - Biênio 2025/2027.

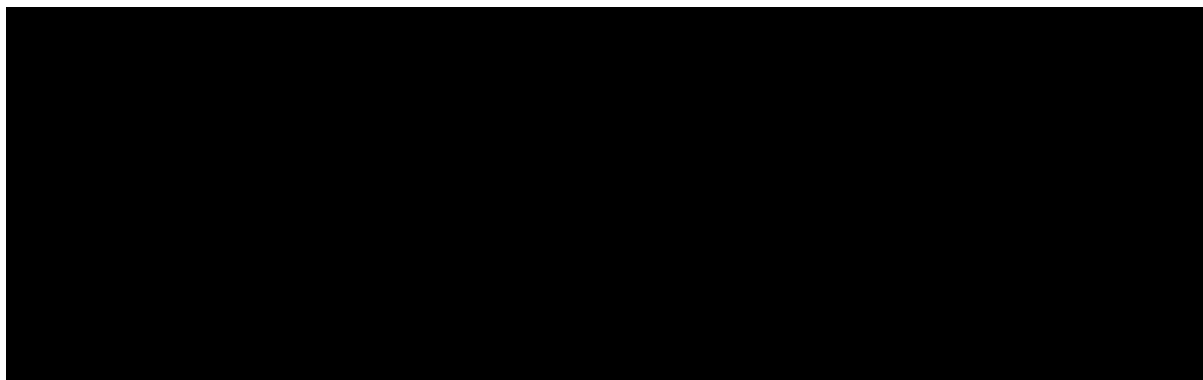
O senhor presidente, Robson Antonio Tomasi, declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Destacou que a presente assembleia tem como pauta a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, bem como a apresentação da prestação de contas referente à sua gestão durante o mandato em curso.

O senhor presidente salientou que, para preenchimento dos cargos da nova diretoria, houve a inscrição de chapa única, através do Ofício nº 001/2025, datado de 13/03/2025, assinado pelo senhor Marco Antonio Bastiani.

O senhor presidente informou também que o ofício de inscrição foi tempestivamente enviado à presidência da Sociedade Filarmônica Neotrentina e que deu pleno atendimento às disposições do Edital de Convocação nº 01/2025, publicado pela SFN no dia 29/01/2025 (conforme protocolo de entrega do sistema de e-mail oficial da Entidade, banda@sabbatini.art.br: dia 13/03/2025, às 08:47 h).

A Diretoria em exercício procedeu à apresentação da prestação de contas referente ao período de seu mandato, detalhando as receitas, despesas, atividades realizadas e o balanço financeiro correspondente. Após a leitura e os devidos esclarecimentos, a prestação de contas foi submetida à apreciação dos presentes e, não havendo objeções ou ressalvas, foi aprovada por unanimidade pelos membros da Assembleia, ficando devidamente registrada em ata.

Na sequência, o senhor presidente fez a leitura da nominata da chapa, conforme segue:



Handwritten signature of Robson Antonio Tomasi.



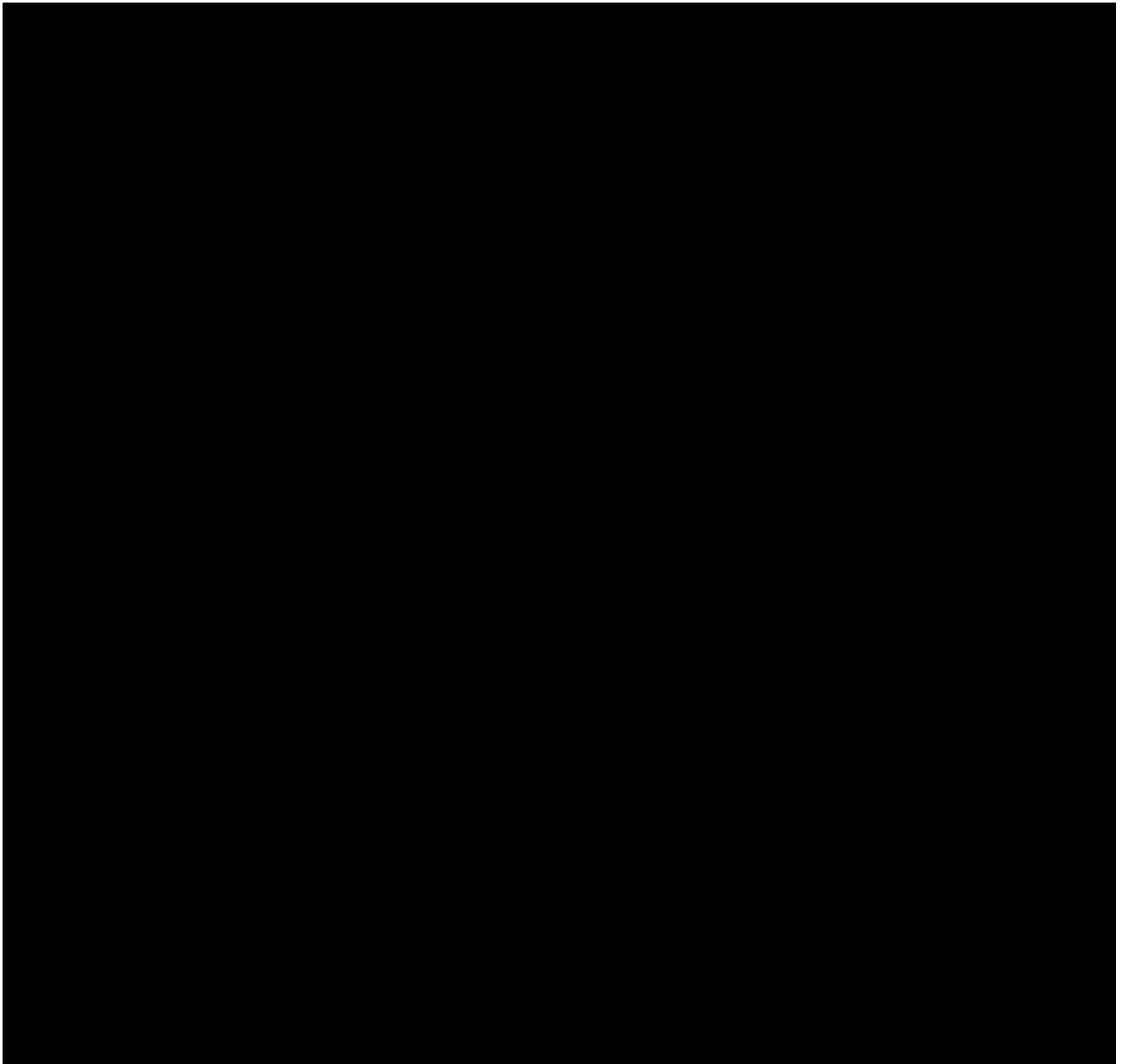
SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | [@bandapadresabbatini](https://www.instagram.com/bandapadresabbatini)



O senhor presidente salientou que, em conformidade com o Estatuto vigente, considerando a inscrição de uma única chapa, a eleição poderia ser realizada por aclamação. Como não houve objeção, o senhor Robson Antônio Tomasi **declarou eleita, por unanimidade**, a nova diretoria da Sociedade Filarmônica Neotrentina.

Dando sequência, o senhor presidente publicou para todos os presentes a nominata dos sócios que manifestaram, a título de antecipação, interesse de integrar o Conselho Fiscal da Sociedade Filarmônica Neotrentina, perfazendo o total de 6 (seis) sócios. Para atendimento das exigências do



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

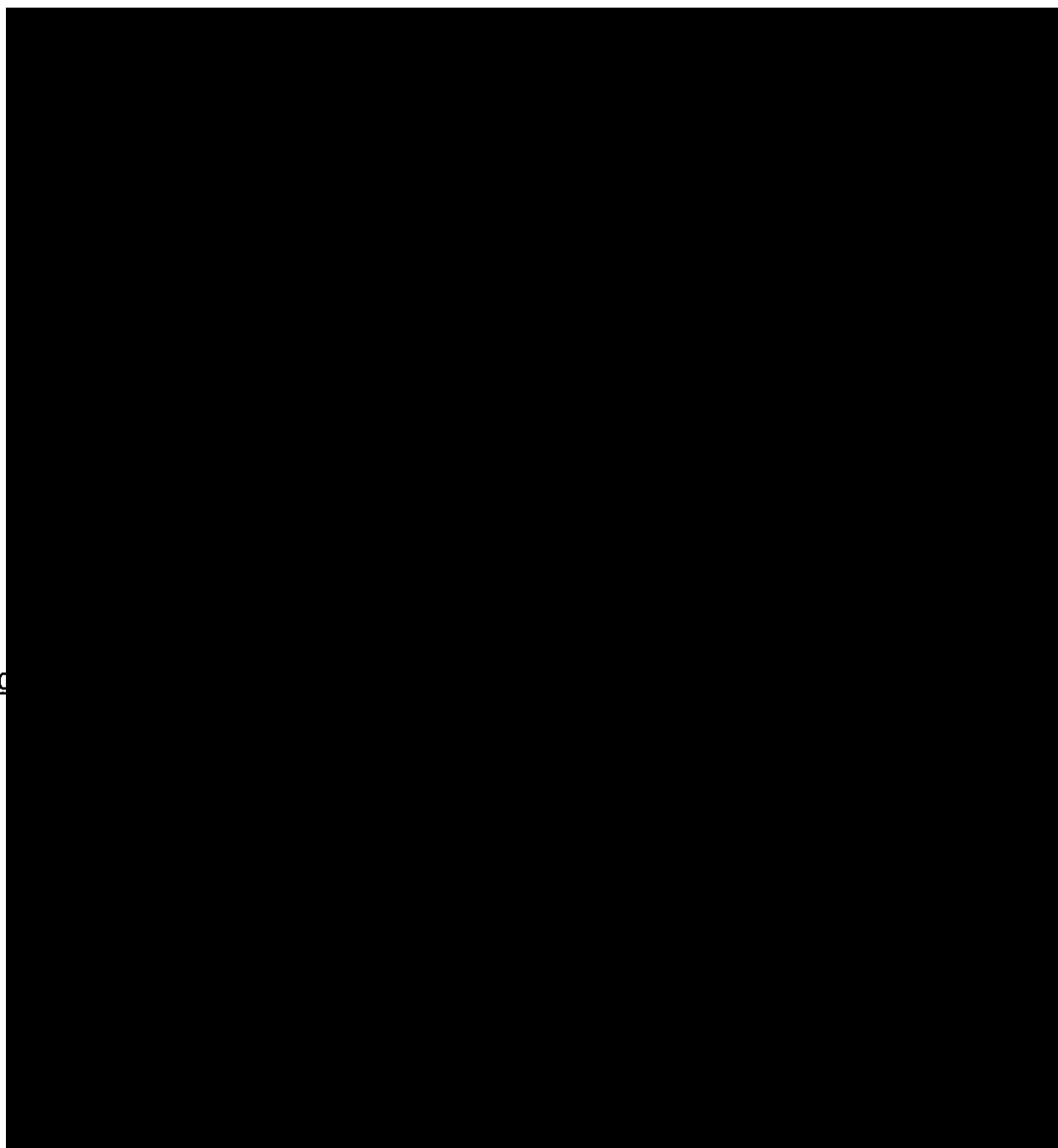
Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini



Estatuto vigente, indagou se algum membro teria interesse de efetuar a manifestação verbal de interesse.

Na sequência, em alinhamento com as disposições estatutárias, promoveu-se a eleição dos nomes inscritos, ficando o conselho fiscal, cuja composição final ficou consolidada da seguinte forma:

Conselheiros Fiscais Titulares:



Handwritten signature



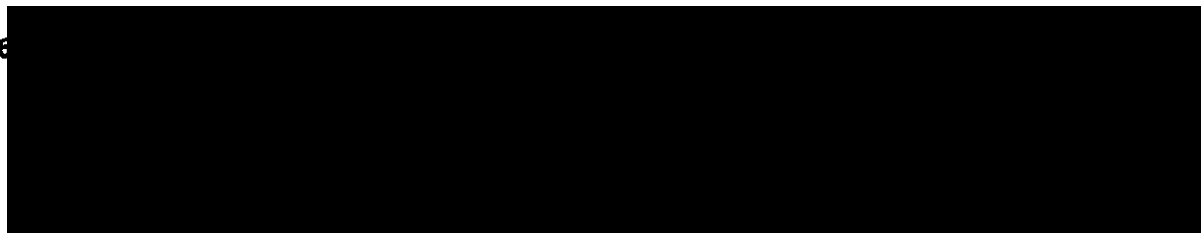
SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000

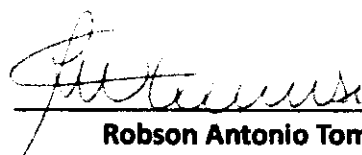
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | [@bandapadresabbatini](https://www.instagram.com/bandapadresabbatini)



Finalizando, o senhor presidente parabenizou os eleitos e comunicou que, em atendimento às exigências do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, de São João Batista; e conforme ata de posse lavrada no dia 27/05/2023, a posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal ocorrerá no dia 30/05/2025, com término do respectivo mandato previsto para o dia 29/05/2027.

Nada mais havendo a tratar, eu, Altair José Feller, secretário, lavrei a presente ata, que segue acompanhada de lista de presença. Assino o presente documento em conjunto com o senhor presidente da Sociedade Filarmônica Neotrentina.

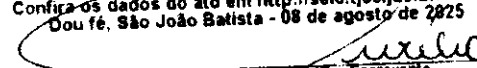
Nova Trento, 05 de abril de 2025.

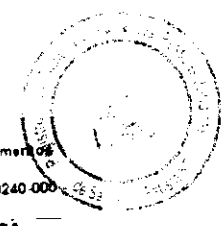

Robson Antonio Tomasi
Presidente - SFN


Altair José Feller
Secretário - SFN

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
GEORGIA DE MELLO OTTANO - Registradora
Rua Otaviano Dadam, 160, Sala 01, Centro - São João Batista - SC, 88240-000
(48) 3265-4943 - registrocivisjb@hotmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002829 Data 22/07/2025 Qualidade Integral
Registro 001066 Data 08/08/2025 Livro A-006 Folha 009
Apresentante MARCO ANTÔNIO BASTIANI
Emolumentos Averbação: R\$ 119,10, FRJ R\$ 33,63, ISS R\$ 7,37, Copias R\$ 1,98, Arquivamento R\$ 25,45 - Total R\$ 196,44 - Recibo nº 80877
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HED19512-WNB0
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 08 de agosto de 2025


ANA CAROLINA FERREIRA AZEITEIRO - Escrivã





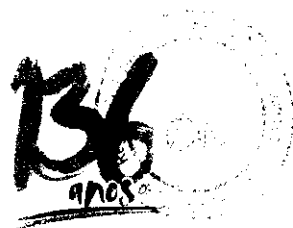

SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

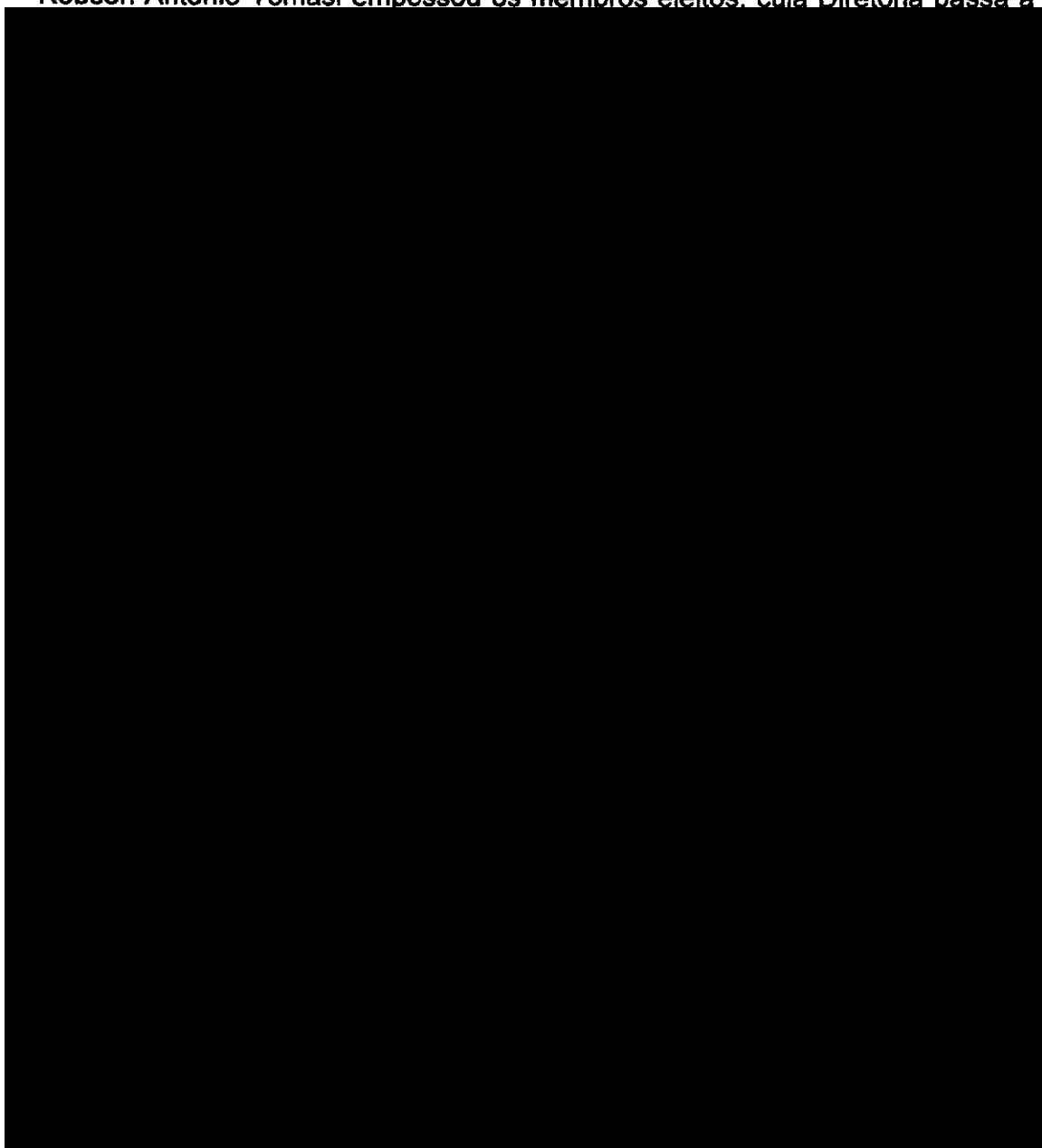
Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br



TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, foi realizada sessão solene de posse, em decorrência da eleição ocorrida no dia cinco de abril de dois mil e vinte e cinco, em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para a eleição da Diretoria da Sociedade Filarmônica Neotrentina inscrita no CNPJ nº 83.558.353/0001-39 para o mandato do dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco ao dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e sete, o Presidente Robson Antonio Tomasi empossou os membros eleitos, cuja Diretoria passa a



[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'Robson Antonio Tomasi' and the word 'Sua']



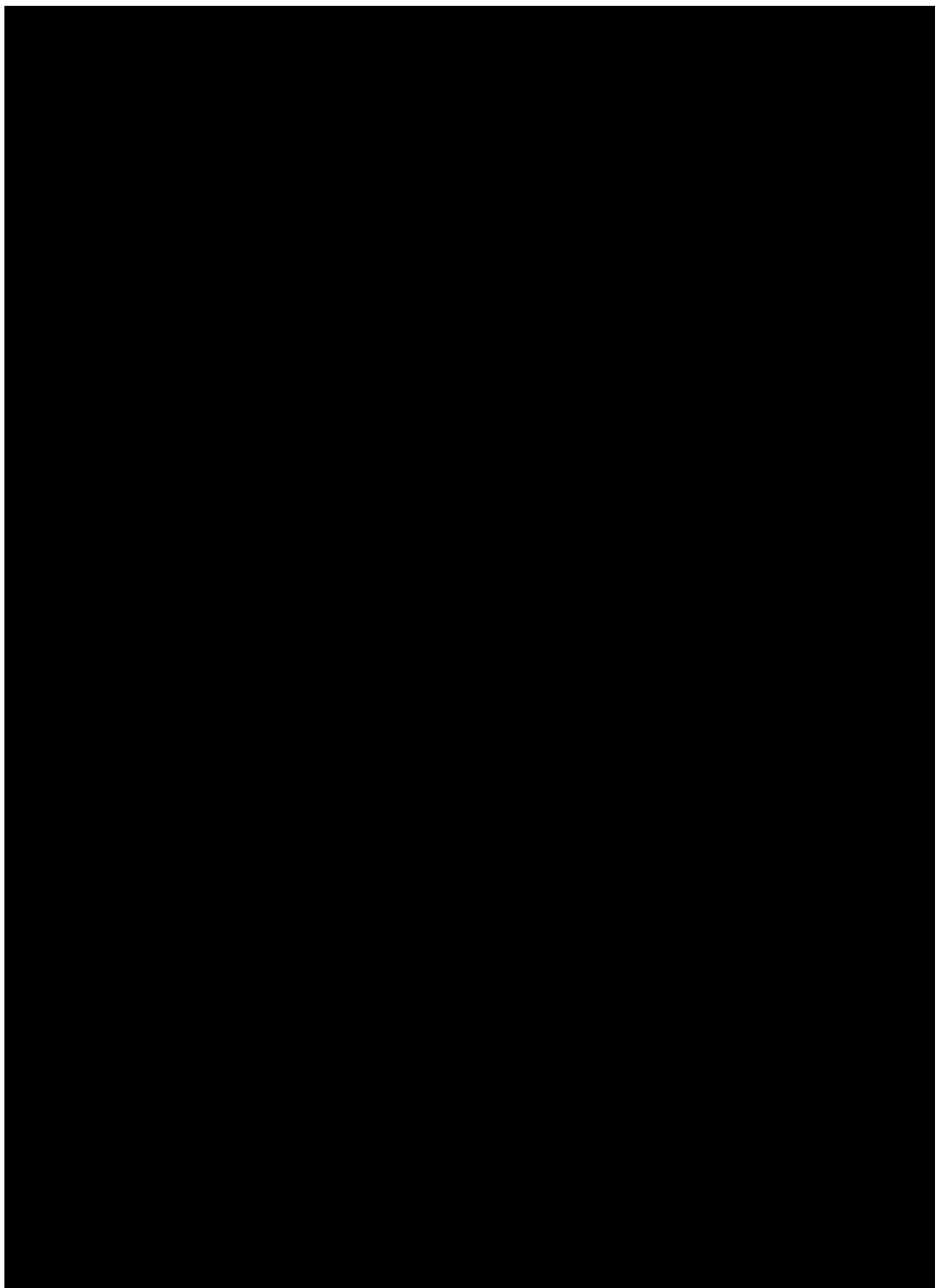
SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br



[Handwritten notes and signatures on the right side of the page]

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



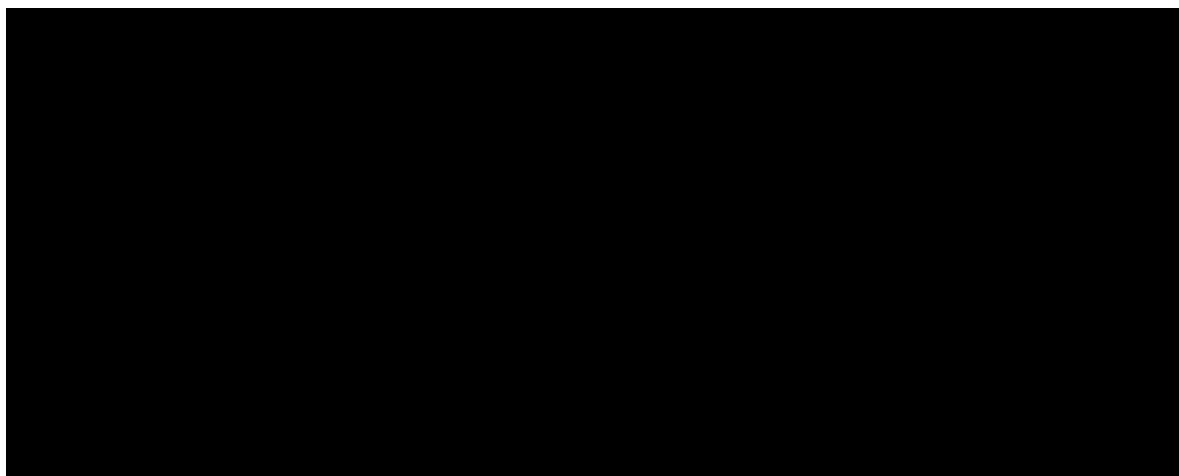
SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000

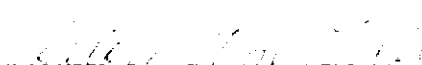
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br



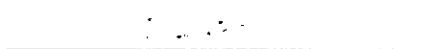
Nova Trento-SC, 30 de maio de 2025.



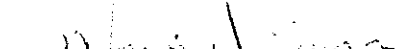
Cargo: Presidente
Nome: Marco Antônio Bastiani



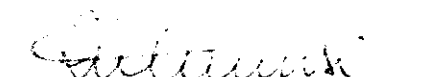
Cargo: Vice-Presidente
Nome: Altair José Feller



Cargo: Primeiro Tesoureiro
Nome: Igor Eduardo Machado



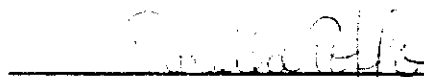
Cargo: Segundo Tesoureiro
Nome: Maria Antônia Simm



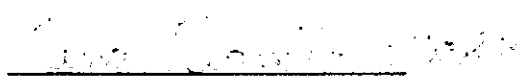
Cargo: Primeiro Secretário
Nome: Robson Antonio Tomasi



Cargo: Segundo Secretário
Nome: Anderson Clecius Cadorin



Cargo: Conselheiro Fiscal Titular
Nome: Daniella Poffo



Cargo: Conselheiro Fiscal Titular
Nome: Ana Claudia Mazera



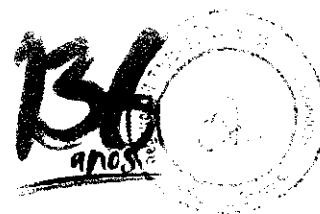
SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Fernando Facchini - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br



Cargo: Conselheiro Fiscal Titular
Nome: Afonso Paulo Speranzini

Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente
Nome: Ulisses Grott

Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente
Nome: Sávio Da Silva Carvalho

Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente
Nome: Hemilli Rech Dinatt

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
GEORGIA DE MELLO OTTANO - Registradora
Rua Otaviano Dadem, 160, Sala 01, Centro, São João Batista - SC, 88240-008
(48) 3266-4943 - registrocivilsjo@hotmail.com

9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 002840 Data 08/08/2025 Qualidade Integral
Registro 001067 Data 08/08/2025 Livro A-006 Folha 010
Apresentante MARCO ANTONIO BASTIANI
Emolumentos: Averbação: R\$ 119,10, FRJ: R\$ 33,08, ISS R\$ 7,28
Arquivamento: R\$ 26,46 - Total R\$ 196,92 - Recibo nº 80681
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HQ19518-0EDX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dourfé, São João Batista - 08 de agosto de 2025

ANA CAROLINA FERREIRA AORELIO - Escrevente



EM BRANCO

1
mm

ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA
Nova Trento - Estado de Santa Catarina

Assembléia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária da SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA, especialmente convocada para o dia 05 de Setembro de 2009, às 17:00 horas, em sua sede própria no município de Nova Trento-SC, adaptando-se ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aprovou o presente Estatuto Social, que ficou assim consolidado:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS:

Artigo 1º - A SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA, entidade Cultural, fundada em 25 de Maio de 1890, com registro no Cartório de Títulos e Documentos Jacira Stell em São João Batista-SC sob nº 11, fls 27, Livro 1-A em 15/02/1978, é uma sociedade de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Fernando Facchini nº 50, Centro, município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes.

Artigo 2º - A Entidade tem por finalidades e objetivos principais o que segue:

1. Resgatar, manter, preservar e divulgar a cultura musical;
 2. Captar recursos para a manutenção da Sociedade, mantenedora da Banda Musical Padre Sabatini, envolvendo a aquisição de instrumentos musicais, uniformes, partituras, publicações, reforma, ampliação e manutenção da sede social, pagamento à terceiros por serviços prestados, realização de turnês, encontros de Bandas e ou a realização de eventos;
 3. Estruturar museu, afim de recuperar documentos, instrumentos e ou fotos antigas, catalogando-os;
 4. Manter escola de musica, para a formação de novos músicos;
 5. Promover e estimular intercâmbio cultural e musical, para o aperfeiçoamento técnico dos músicos;
 6. Participar e abrilhantar festividades de cunho religioso, cívico e ou cultural;
 7. Promover a integração das famílias dos sócios, através da realização de eventos específico;
 8. Fortificar o grupo de músicos, buscando a união, amizade, respeito, doação, fraternidade e o voluntariado;
 9. Atuar como parceira na realização de eventos culturais na comunidade.
- § Único – A Entidade realizará contato com os órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou privados, de forma a defender os interesses, conforme descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - A SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA presta serviços gratuitos de forma permanente, planejada, continua e sem discriminação de raça, cor, sexo e religião.

Artigo 4º - Em hipótese alguma a Sociedade Filarmônica Neotrentina exercerá qualquer tipo de atividade político-partidária, de discriminação religiosa ou social.

Artigo 5º - Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias permitirem, a Sociedade poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais, conforme objetivos propostos no artigo 2º deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL, SUA ADMISSÃO, DA CONTRIBUIÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES, SUSPENSÃO E DEMISSÃO DOS FILIADOS:

SEÇÃO I – DA CATEGORIA DOS MEMBROS E DE SUA ADMISSÃO

Artigo 6º - O quadro social da Entidade compõe-se das seguintes categorias de associados:

I - Sócios Honorários: são todos os subscritores da ata da assembleia de constituição da sociedade;

II - Sócios Beneméritos: são os diretores e músicos atuais da Banda Musical Padre Sabbatini, mantida por esta Sociedade e outros que prestarem serviços relevantes, sejam de ordem técnica, social e cultural, cabendo-lhes o direito de propor, votar e ser votado.

§ Único – As pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços relevantes a sociedade, para serem considerados sócios beneméritos, deverão passar pela aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A admissão de sócios far-se-á mediante proposta apresentada a Diretoria das pessoas com idade acima de 10 (Dez) anos, que deseja ingressar na Sociedade, sendo que a Diretoria apreciará a proposta de admissão de qualquer categoria de sócio e a aprovará ou rejeitará por maioria simples no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da solicitação.

§ 1º - O proposto, quando aprovado e formalizada sua admissão, aceitará e acatará o presente estatuto e as demais normas baixadas pela Entidade

§ 2º – Os membros filiados a esta Entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas por ela.

SEÇÃO II – DAS RENDAS E CONTRIBUIÇÕES

Artigo 8º - Os recursos que a Sociedade disporá para a execução de seus fins serão advindos como segue:

- a) Das subvenções e convênios dos poderes públicos federais, estaduais e municipais;
- b) Das doações que lhes forem feitas ou concedidas pelas pessoas físicas ou jurídicas;
- c) Das promoções e ou eventos;

SEÇÃO III – DOS DIREITOS

Artigo 9º - São Direitos dos associados:

ADVOCACIA
Edson Adriano Boso
OAB/SC 18551

3
mm

- I - freqüentar as dependências da Entidade;
- II - participar de todas as atividades e eventos promovidos pela Entidade.
- III - participar das Assembléias Gerais;
- IV - votar e ser votado para cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria.
- V - requerer, ao Presidente da Diretoria, com justificativa e assinatura de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios em gozo dos seus direitos, a convocação de Assembléia Geral.
- VI - propor novos sócios.
- VII - recorrer à Assembléia Geral, de quaisquer decisões adotadas pela Diretoria;
- VIII - propor à Assembléia Geral, modificações ao presente Estatuto e extinção da sociedade; e
- IX - requerer e propor medidas visando à proteção dos direitos dos sócios, a defesa de interesse e a solução de problemas seus ou de outros associados.

SEÇÃO IV - DOS DEVERES

Artigo 10º - São Deveres dos associados:

- I - cumprir este Estatuto, os Regulamentos ou Regimentos internos e acatar as deliberações dos órgãos diretivos da Entidade;
- II - respeitar os membros dos órgãos diretivos, seus representantes ou substitutos, no exercício de suas funções;
- III - respeitar o patrimônio moral e material da Entidade e zelar por sua conservação;
- IV - manter conduta exemplar dentro das dependências sociais e fora delas, principalmente quando estiver representando a Entidade;
- V - desempenhar com zelo e dedicação os encargos da função para a qual tenha sido escolhido e bem assim para qualquer outra que lhe for determinada;
- VI - indenizar a Entidade por danos materiais causados por si, seus dependentes e apresentados;
- VII - permanecer, em caso de demissão voluntária, ocupando o cargo para o qual foi eleito por prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- VII - assistir às Assembléias Gerais, tomando parte em todas as discussões e deliberações; e
- IX - promover a união e a amizade entre os filiados, quando da participação nos eventos organizados pela entidade.

**SEÇÃO V – DA ADMISSÃO, ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, ELIMINAÇÃO,
DEMISSÃO E READMISSÃO DOS FILIADOS.**

Artigo 11º - Para a admissão na Entidade, será obedecido o seguinte critério.

I – preenchimento da ficha de inscrição.

Parágrafo Único – Após o encaminhamento da ficha de inscrição referida no inciso anterior, a Diretoria apreciará o pedido conforme estabelecido no Artigo 7º

Artigo 12º - O associado que infringir ou violar o presente Estatuto, Regimento Interno ou das Resoluções adotadas pelos órgãos diretivos da Entidade, ou ainda agir de forma contrária aos interesses da Entidade, sujeitar-se-ão às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Diretoria:

I - advertência;

II - suspensão; e

III - eliminação.

§ 1º - A pena de advertência será comunicada por escrito pela Diretoria que, a seu critério, poderá ou não lhe dar publicidade;

§ 2º - Em caráter meramente disciplinar ou representativo, qualquer integrante dos órgãos diretivos da Entidade, no exercício das suas funções, poderá advertir verbalmente o associado.

Artigo 13º - A pena de suspensão, que não excederá a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), será aplicada ao associado que:

I - reincidir em infração já punida com a pena de advertência escrita;

II - promover a discórdia entre os associados;

III - agir com indisciplina nas dependências ou atividades e eventos promovidos pela Entidade;

IV - prestar ou endossar informações inverídicas aos órgãos diretivos da Entidade;

V - atentar contra o conceito da Entidade; e

VI - transgredir qualquer disposição estatutária, regimental ou resolutória da Entidade.

§ Único - A pena de suspensão, no decorrer da sua vigência, privará o associado de todos os seus direitos, subsistindo, porém, as suas obrigações.

Artigo 14º - A pena de eliminação será aplicada ao associado que

I - reincidir em infração já punida com a pena de suspensão;

II - atentar contra a moralidade social ou contra os superiores interesses da Entidade;

III - Deixar de comparecer de forma injustificada por mais de 03 (três) vezes aos ⁵ encontros ou reuniões convocadas pela Diretoria.

§ 1º - a justificativa de que trata o Inciso III, deverá ser feita por escrito ao presidente da diretoria no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - em não sendo feita a justificativa no prazo determinado pelo parágrafo anterior, será admitido recurso à Assembléia Geral.

§ 3º - a justificativa de que trata o parágrafo primeiro, será submetida à apreciação dos membros da diretoria no prazo máximo de 30 (trinta).

Artigo 15º - As penalidades impostas pela Diretoria serão sempre justificadas e comportarão recurso à Assembléia Geral, sem efeito suspensivo.

Artigo 16º - A aplicação das penas de suspensão por prazo superior a 90 (noventa) dias e a de eliminação, serão sempre precedidas de inquérito, a cargo de uma Comissão nomeada pelo Presidente da Diretoria, composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) da Diretoria e 01 (um) do Conselho Fiscal, não ocupando cargo eletivo ou de confiança, pertença a qualquer das categorias de socios descritas no artigo 3º.

§ 1º - O infrator será previamente notificado da instauração do inquérito, ficando desde logo privado de todos os seus direitos, mantidas as suas obrigações sociais.

§ 2º - O inquérito deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior, devidamente justificado, caso em que poderá ser prorrogado até o limite de mais 30 (trinta) dias.

§ 3º - As audiências da Comissão de Inquérito serão reduzidas a termo, assegurando-se ao associado, observado o princípio da ampla defesa, a apresentação de razões prévias, oitiva de até 03 (três) testemunhas e razões finais, sendo que para cada fase o prazo será o de 05 (cinco) dias, contados da cientificação da respectiva determinação ou decisão.

§ 4º - A Comissão de Inquérito, findo o seu trabalho, apresentará relatório escrito e fundamentado, propondo ou não a aplicação da penalidade cabível, com sua graduação e dosagem, cabendo à Diretoria decidir a respeito da aplicação da pena.

§ 5º - O associado suspenso por mais de 90 (noventa) dias não poderá, durante os 02 (dois) anos seguintes, concorrer a qualquer cargo eletivo da Entidade.

§ 6º - As notificações far-se-ão pela via postal, com aviso de recebimento (AR), salvo na hipótese de o associado não ser encontrado, caso em que ela será feita por Edital, que será afixado na sede da Entidade.

Artigo 17º - Os filiados poderão requerer demissão ou afastamento temporário de seus vínculos com a Entidade, através de pedido à Diretoria, que se manifestará.

§ 1º - O filiado afastado não poderá usufruir dos benefícios da Entidade, estando descompromissado das obrigações.

§ 2º - Findo o prazo de afastamento, se não for solicitada à Diretoria prorrogação ou se o mesmo não retornar, considerar-se-á automaticamente excluído do quadro dos associados.

§ 3º – Fica fixado o prazo máximo de 06 (seis) meses de afastamento.

6 *mm*

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CABÍVEIS CONTRA AS PENALIDADES APLICADAS

Artigo 18º - Face às penalidades aplicadas aos associados, ficam-lhes assegurados os seguintes recursos:

I - de reconsideração;

II - ordinário; e

III - de revisão.

Artigo 19º - O recurso de reconsideração será interposto em decorrência da pena de advertência, diretamente à Diretoria, não comportando, a decisão que o apreciar, qualquer outro recurso.

Artigo 20º - O recurso ordinário será interposto, perante a Assembléia Geral, em decorrência das penas de suspensão e eliminação aplicadas pela Diretoria.

Artigo 21º - O recurso de revisão será interposto em processos findos, perante a Assembléia Geral, em decorrência das penas de suspensão e eliminação, quando surgirem novas provas que possam modificar a decisão anterior.

Artigo 22º - Os recursos de reconsideração e ordinário poderão ser interpostos, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento da notificação da decisão. O recurso de revisão poderá ser interposto a qualquer tempo.

Artigo 23º - O direito de interpor recursos será sempre do associado, ainda que a punição tenha alcançado o seu dependente.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 24º - São órgãos administrativos da Entidade:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

§ 1º – É vedado a entidade remunerar, sob qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, os associados, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como suas atividades, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º – Esta Entidade não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, vantagens, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma.

ADVOCACIA
Edson Adriano Boso
OAB/SC 16551

ou pretextos, e que os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA: FINALIDADE, CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ATAS.

Artigo 25º - A Assembléia Geral é o poder soberano da Entidade, sendo de sua competência:

I – eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal;

II – aprovar as contas;

III – aprovar, interpretar e reformar os Estatutos;

IV – decidir sobre o término das atividades da Entidade;

V – julgar os recursos dos atos da Diretoria;

VI – destituir os administradores;

VII – Admitir e excluir sócios juntamente com a Diretoria; e

VIII - Propor menção honrosa à pessoas que se destacará e ou prestar serviços relevantes a entidade.

§ – Para as deliberações a que se referem os incisos II e III, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes

Artigo 26º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, por meio de carta ou telegrama dirigido a todos os associados, ou ainda, edital publicado no veículo de imprensa local ou no website da Entidade, com no mínimo, dez dias de antecedência.

§ 1º – Da convocação devem constar, especificamente, a Ordem do Dia, local, dia e hora da realização da Assembléia Geral.

§ 2º – A Assembléia Geral será instalada de conformidade, sendo necessário um mínimo de dois terços dos associados com direito a voto ou seus representantes através de procuração, podendo os trabalhos serem iniciados meia hora depois, com cinquenta por cento dos associados, e caso não tenha quorum, com uma hora após com um terço dos associados.

§ 3º – O representante do associado deverá ser membro de sua Diretoria ou, então o representante oficial da mesma, designada através de ofício a Entidade

§ 4º – Os associados filiados que estiverem sob processo de advertência, não terão direito a voto.

Artigo 27º - Instalada a Assembléia Geral os presentes escolherão um nome para presidir os trabalhos e este um dos presentes para auxiliá-lo, cabendo ao Secretário da Entidade redigir a ata.

Artigo 28º - A Assembléia Geral será instalada, conforme o Artigo 25º, anualmente em caráter ordinário no mês de Dezembro para:

I - tomar conhecimento de relatórios; e

II - deliberar sobre as contas, orçamentos e outros itens da Ordem do Dia.

Artigo 29º - A cada dois anos a Assembléia Geral Ordinária elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 30º - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a metade mais um dos associados, o direito de promovê-la.

Artigo 31º - De todas as assembléias deverão ser lavradas atas.

Artigo 32º - O Conselho se reúne ordinariamente a cada dois meses para tratar de assuntos pertinentes a Associação.

Artigo 33º O Conselho fará reunião extraordinária, caso houver assuntos urgentes a serem tratados.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Artigo 34º - A Diretoria e o Conselho Fiscal, órgão executivo da Entidade, serão compostos por representantes dos filiados e eleita através de chapas a cada dois anos durante a Assembléia Geral Ordinária em Março.

Artigo 35º - A Diretoria será composta de:

I - um presidente;

II - um vice-presidente;

III - dois secretários (primeiro e segundo);

IV - dois tesoureiros (primeiro e segundo);

Artigo 36º - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos a partir do dia da posse, podendo ser reeleitos para mais um mandato de dois anos.

Artigo 37º - A Diretoria delibera por maioria de votos, presentes no mínimo, três membros, obrigatoriamente o presidente ou o vice-presidente, tendo a presidência da sessão o voto de qualidade.

Artigo 38º - À Diretoria compete:

I - assegurar o bom funcionamento da entidade, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como resoluções da Assembléia Geral;

II - organizar e regulamentar os serviços internos da Entidade;

III - admitir novos filiados;

IV - autorizar despesas;

V – receber recursos conforme Artigo 8º, dar recibos, depositar em estabelecimento bancário ou de crédito, emitindo cheques assinados pelo presidente e tesoureiro;

VI – organizar a escrita da Entidade e submeter à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral as contas relativas ao exercício anterior.

VII – aplicar as penalidades previstas no presente Estatuto; e

VIII – resolver os casos omissos neste Estatuto, aplicando subsidiariamente a legislação vigente.

Artigo 39º - Compete ao presidente:

I – Representar a Entidade ativa e passivamente em juízo e fora dele, constituindo procurador quando julgar necessário;

II – Tomar "ad referendum" da Diretoria todas as medidas que, pelo seu caráter urgente, não possam sofrer retardamento;

III – Superintender os assuntos de interesse da Entidade;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Nomear as comissões que julgar necessárias para o bom andamento do trabalho; e

VI – Convocar as assembléias gerais.

Parágrafo Único – O presidente poderá ser auxiliado, inclusive pelos outros membros da Diretoria, no exercício de suas funções atribuindo-lhes incumbências específicas.

Artigo 40º - Ao vice-presidente compete:

I – Colaborar com o Presidente e auxiliá-lo nas suas atribuições sempre que necessário;

II – Substituir, legalmente, o presidente em suas faltas, impedimentos e vacância do cargo.

Artigo 41º - Ao secretário compete:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e desta com o Conselho Fiscal e superintender os serviços de secretaria, dirigindo a correspondência oficial e assinando com o presidente os papéis de importância;

II – Redigir o relatório anual;

III – Redigir as atas de reunião e de assembléias gerais;

IV – Zelar pelo cumprimento das formalidades legais e administrativas a que estiver sujeita a Entidade, como pessoa jurídica e Entidade de assistência social; e

V – Em conjunto com o tesoureiro, gerir as questões administrativas e de pessoal de acordo com as diretrizes fixadas pela presidência.

Artigo 42º - Ao Segundo Secretário compete:

I – Colaborar com o Secretário e auxiliá-lo nas suas atribuições sempre que necessário, e

II – Substituir, legalmente, o Secretário nas suas faltas, impedimentos e vacância do cargo.

Artigo 43º - Ao tesoureiro compete:

I – Fiscalizar e orientar o serviço de contabilidade, tesouraria e caixa.

II – Promover a arrecadação das contribuições devidas e demais rendas da Entidade;

III – Superintender e fiscalizar a guarda de todos os valores e pertences da Entidade;

IV – Assinar com o presidente cheques, títulos e documentos de qualquer natureza que envolverem responsabilidade pecuniária para a Entidade;

V – Prestar contas à Diretoria;

VI – Com o secretário, manter o controle material permanente do patrimoniado da Entidade;

VII – Proceder ao balanço anual.

Artigo 44º - Ao Segundo Tesoureiro compete:

I – Colaborar com o Tesoureiro e auxiliá-lo nas suas atribuições sempre que necessário; e

II – Substituir, legalmente, o Tesoureiro nas suas faltas, impedimentos e vacância do cargo.

Artigo 45º - A todos os membros da diretoria cabe substituir o seu imediato na ausência do mesmo.

Parágrafo Único – O eleito completará o mandato do membro substituído

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 46º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e três suplentes indicados pelas chapas candidatas à Diretoria.

§ 1º – O voto para o Conselho Fiscal é nominal e desvinculado das chapas, sendo eleitos os três mais votados.

§ 2º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal rege-se inteiramente pelo disposto para o mandato dos membros da Diretoria no Artigo 22º.

Artigo 47º - Compete ao Conselho Fiscal:

ADVOCACIA
Edson Adriano Boso
OAB/SC 16651

I – examinar, em qualquer tempo, a contabilidade e arquivo da Entidade, cabendo à Diretoria prestar-lhe as informações que solicitar;

II – examinar, ao término de cada ano social, as contas da Diretoria, emitindo parecer sobre elas;

III – dar parecer sobre todos os atos, contas e relatórios da Diretoria que importem medidas de caráter econômico e financeiro;

IV – comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocada pelo presidente; e

V – convocar a Diretoria para exame ou apuração de qualquer fato passível de correção.

§ 1º – O Conselho Fiscal, a fim de dar parecer sobre os livros de contabilidade e balanços, poderá "a priori", fazer com que os membros sejam examinados por um auditor ou contador profissional.

Artigo 48º - O Conselho Fiscal delibera por maioria de votos e só funciona com a totalidade dos seus membros.

Artigo 49º - A extinção ou perda de mandato de membros da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por:

I – morte;

II – renúncia expressa;

III – falta a três reuniões consecutivas sem justificativa; e

IV – prática de atos contrários aos interesses da Entidade.

Artigo 50º - Em caso de renúncia, destituição ou morte de qualquer integrante da diretoria, a substituição dar-se-á da seguinte forma:

I – Na ausência do Presidente assume o Vice-Presidente;

II – Na ausência do Vice-Presidente, o Secretário; e

III – Na ausência deste, o Tesoureiro.

IV – Para o Conselho Fiscal será feita uma Assembléia para escolher o seu substituto.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Artigo 51º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada bianualmente em Assembléia Geral Ordinária no mês de Março.

Artigo 52º - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal terão o seguinte procedimento:

I – até quinze dias da data marcada para a eleição, os associados apresentarão através de ofício à Diretoria da Entidade, as chapas concorrentes à Diretoria;

II – durante a assembléia geral ordinária, será realizada a votação podendo ser secreta através de cédula única perante a mesa eleitoral ou por aclamação, presidida pelo presidente da Assembléia eleito pelos participantes;

§ 1º - a eleição somente será secreta se houver mais de uma chapa inscrita, conforme estabelece o inciso I.

§ 2º – será considerada eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votos, quando a eleição for por aclamação.

§ 3º – será considerada eleita à chapa que obtiver maioria simples de votos e, desde que não seja superada pela soma dos votos nulos e brancos, quando a eleição for secreta;

§ 4º – o Conselho Fiscal, por não ser votação vinculada às chapas concorrentes, serão indicados por votos dos Associados presentes na Assembléia, sendo três titulares e três suplentes;

§ 5º – A mesa eleitora verificará a identidade dos votantes, recolherá os instrumentos particulares de procuração outorgados pelos filiados e colherá suas assinaturas em folhas ou livros especiais, rubricados pelos componentes da mesa, quando a eleição for secreta;

§ 6º – Será nominado na ata de eleição ou lista de presença, com a devida assinatura, os associados presentes a assembléia geral ordinária.

III – a apuração será realizada pela mesa receptora de votos, quando esta for secreta, proclamando-se, após, os vencedores e lavrando-se a ata.

IV – caso nenhuma chapa da diretoria seja eleita, novas inscrições serão abertas, imediatamente após o término da assembléia, e encerrados vinte dias depois, marcando-se uma nova eleição para trinta e cinco dias seguintes àquela Assembléia.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 53º - O Patrimônio da Entidade será constituído por qualquer renda, doação ou subvenção, bens, direitos e títulos que formem seu acervo, bem como, os adquiridos e os que venham a ser, na sua atual condição de pessoa jurídica de direito privado, como Entidade de fins não econômicos.

§ Único – Os bens permanentes da Entidade serão especificados através de registro, em livro especial.

Artigo 54º - Os bens e direitos, bem como as receitas, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 55º - Dissolvendo-se a Associação, na forma do presente Estatuto, o patrimônio remanescente deverá reverter em benefício de instituições culturais ou de

assistencia social, de fins não econômicos e de conhecida idoneidade. do município de Nova Trento, de acordo com a Assembléia Geral para tal fim convocada, excetuadas as doações e legados recebidos com clausula restritivas de direito de disposição.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 56º - O exercício social terá duração de um ano, iniciando em primeiro de janeiro e terminando no trigésimo primeiro dia de dezembro.

Artigo 57º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que se realizara o levantamento do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e as demais demonstrações financeiras legais.

CAPÍTULO VIII

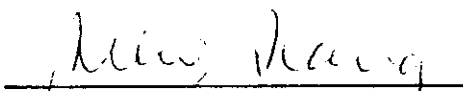
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58º - A alteração das Disposições Estatutárias, bem como a Dissolução da Entidade somente poderá ocorrer pela Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para este fim, e pelo voto de três quartos dos presentes.

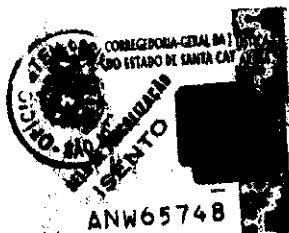
Artigo 59º - Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 60º - Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria.

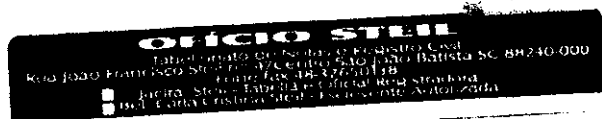
Nova Trento-SC, 05 de Setembro de 2009.


Presidente


Secretário

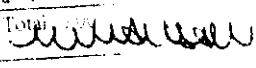


ANW65748



ADVOCACIA
Edson Adriano Boso
OAB/SC 18551

Protocolo	126	Livro	1	Folha	32	Data	14/09/2009	
Registro	522	Livro	A	4	Folha	05	Data	14/09/2009
Emolumentos	0,00	Selo	0,00	Total				

São João Batista - SC 14/09/2009 Oficial 



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | [@bandapadresabbatini](https://www.instagram.com/bandapadresabbatini)



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

<div></div>		

2. Outros Partícipes

Nome:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Cargo:	Função:	Matrícula:
Nome do Responsável pela Instituição:		

3. Descrição do Projeto

Título do Projeto		Tempo de Execução	
Escola de Música da Banda Musical Padre Sabbatini		Início	Término
		Abril	Dezembro
Identificação do Objetivo			
Geral: Escola voltada para o ensino da música e integração junto com o corpo musical da Banda Musical Padre Sabbatini. Ensino da música por meio de aulas de teoria musical,		Específicos: Democratizar o ensino de música, oferecendo oportunidades para crianças e adolescentes de diferentes contextos socioeconômicos aprenderem e se envolverem com a arte.	



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | [@bandapadresabbatini](https://www.instagram.com/bandapadresabbatini)



prática instrumental e de conjunto.
Tornar acessível o estudo da música para crianças e adolescentes do município de Nova Trento.

Proporcionar estrutura adequada para o aprendizado da música de maneira diferenciada, utilizando-se de metodologia de ensino personalizada, que difere de acordo com cada aluno.

Ensinar fundamentos da música, como leitura de partituras, teoria musical, e a prática de instrumentos, contribuindo para a formação musical de crianças e adolescentes.

Proporcionar às crianças e adolescentes o acesso à música como forma de expressão cultural e artística, valorizando a arte como ferramenta de inclusão social.

Utilizar a música como meio para incentivar a disciplina, a concentração, a criatividade, o trabalho em equipe e a confiança, essenciais para o crescimento pessoal e social.

Justificativa:

O pilar principal deste projeto é a renovação do quadro de músicos e a perpetuação da causa da Banda Musical Padre Sabbatini. Para tanto, dependemos da criação de uma escola de música para tornar acessível o estudo da música para crianças e adolescentes.

A Entidade abre suas portas para todos aqueles que tenham interesse no aprendizado de um instrumento musical e de participar como voluntários da causa, ressaltando que a Banda Musical Padre Sabbatini por meio da Sociedade Filarmônica Neotrentina disponibiliza de forma gratuita instrumentos musicais, uniformes e demais equipamentos para todos os voluntários.

As dificuldades em termos de recursos humanos são semelhantes entre as mais variadas entidades. No tocante à renovação do efetivo, percebe-se um desinteresse cada vez mais crescente das novas gerações por esse tipo específico de arte. Urge, portanto, a necessidade de tornarmos cada vez mais forte e afirmativa a presença das bandas de música nas comunidades, sobretudo porque esse tipo de cultura tem ligação direta (e acessível) com o desenvolvimento dos indivíduos.



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini



Desde a sua fundação, em 26/09/1889, a Banda Musical Padre Sabbatini atua como mola propulsora do fortalecimento da autonomia social da comunidade, uma vez que atua diretamente na formação de novos músicos e, portanto, na formação de cidadãos críticos, cultos e independentes. Não deixa de ser, de certa forma, uma ramificação – mesmo que quase imperceptível - da educação libertadora tão defendida por Paulo Freire, notável professor e referência consagrada da área da pedagogia.

Nós, voluntários da causa, entendemos que o grande desafio dos dias atuais reside justamente em atrair a comunidade para dentro de nossa sede. Apesar de estar localizada no centro do Município, são raras as vezes que a população em geral visita à sede para conhecer o cotidiano da Banda ou até mesmo assistir aos ensaios.

As escolas de música também são impactadas por toda essa problemática. A formação de novos músicos é parte fundamental e indissociável da estrutura de nossa centenária Entidade, uma vez que a perpetuação das atividades culturais – fruto da renovação do quadro depende exclusivamente da formação de novos músicos.

O projeto que se apresenta tem o objetivo estruturar uma nova turma de alunos, com um professor de música dedicado à formação e com remuneração justa e compatível frente às atividades que desempenhará. O professor de música terá a grande responsabilidade de formar novos integrantes para que, após o tempo de estudo, ingressem no grande grupo – com condições técnicas plenas de execução e leitura.



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000

www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini



4. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	Produção	Aulas de teoria, apreciação e percepção musical.		1 aula por semana	Abril	Dezembro
2	Produção	Aulas de prática instrumental		1 aula por semana	Abril	Dezembro
3	Produção	Aulas de prática em conjunto.		1 aula por semana	Abril	Dezembro

5. Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL
Código	Especificação	
	Contratação de Professor de Música para ministrar aulas no período de nove meses	R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL		R\$ 21.600,00

6. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins, para os efeitos e sob as penas do art.299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini

135
ANOS

Nova Trento, 31 de janeiro de 2025

ROBSON ANTONIO TOMASI

Presidente - Sociedade Filarmônica Neotrentina

CNPJ: 83.558.35/0001-39



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

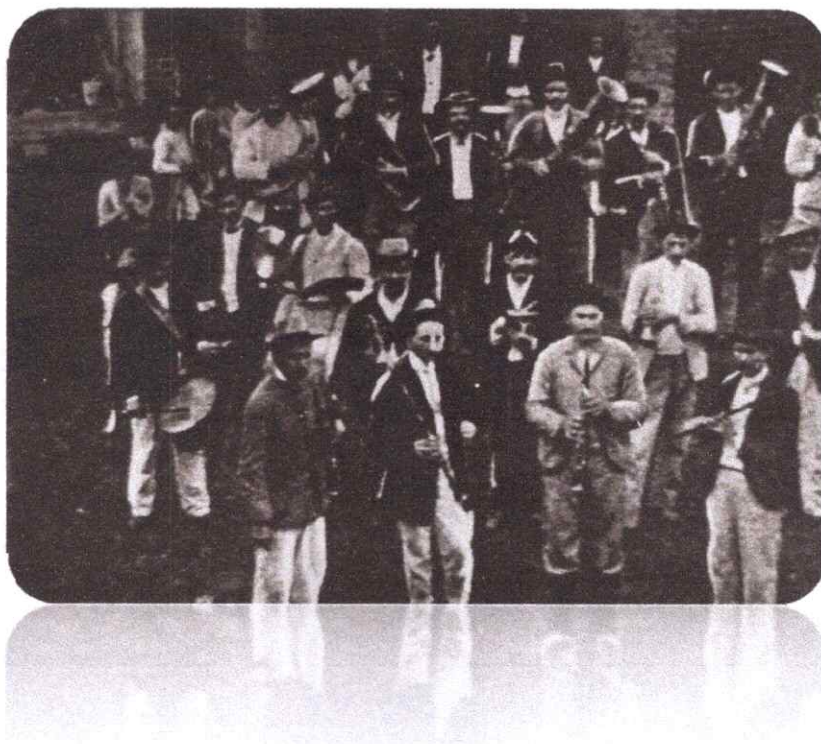
CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | [@bandapadresabbatini](https://www.instagram.com/bandapadresabbatini)



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2024

(DE 09/03/2024 ATÉ 21/12/2024)



Nova Trento, 28 de janeiro de 2025.



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos – nº 50 – Centro – Nova Trento/SC – CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | [@bandapadresabbatini](https://www.instagram.com/bandapadresabbatini)



1 – INTRODUÇÃO

A Diretoria da SFN - Sociedade Filarmônica Neotrentina, mantenedora da centenária Banda Musical Padre Sabbatini, fundada no ano de 1889, no Município de Nova Trento/SC, disponibiliza o presente **Relatório de Atividades Desenvolvidas** no ano de 2024, mais especificamente no período compreendido entre os dias 09/03/2024 e 21/12/2024.

Este documento evidencia as atividades musicais propriamente ditas, ou seja: ensaios e apresentações. Portanto, não estão elencadas as múltiplas atividades administrativas e de bastidores vinculadas à manutenção da Entidade como um todo.

Ao longo do ano anterior, foram realizados 58 ensaios e 8 apresentações com a Banda Musical Padre Sabbatini, perfazendo um total de 66 eventos.

Todas as fotos e informações relativas às apresentações elencadas no presente Relatório encontram-se devidamente publicadas no site oficial da Banda Musical Padre Sabbatini (www.sabbatini.art.br) e também nas redes sociais Facebook/Instagram, todos de livre acesso ao público.

Robson Antonio Tomasi

Presidente da SFN



SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA

Mantenedora da Banda Musical Padre Sabbatini

CNPJ 83.558.353/0001-39

Rua Nereu Ramos - nº 50 - Centro - Nova Trento/SC - CEP 88.270-000
www.sabbatini.art.br | banda@sabbatini.art.br | @bandapadresabbatini



Data	Evento
09/03/2024	ENSAIO
16/03/2024	ENSAIO
20/03/2024	ENSAIO
23/03/2024	ENSAIO
30/03/2024	ENSAIO
03/04/2024	ENSAIO
06/04/2024	ENSAIO
10/04/2024	ENSAIO
13/04/2024	ENSAIO
20/04/2024	ENSAIO
24/04/2024	ENSAIO
27/04/2024	ENSAIO
04/05/2024	ENSAIO
01/05/2024	ENSAIO
08/05/2024	ENSAIO
09/05/2024	ENSAIO
11/05/2024	APRESENTAÇÃO
25/05/2024	ENSAIO
29/05/2024	ENSAIO
01/06/2024	ENSAIO
05/06/2024	ENSAIO
08/06/2024	ENSAIO
10/06/2024	SERVIÇO - FUNERAL
12/06/2024	ENSAIO
15/06/2024	ENSAIO
19/06/2024	ENSAIO
22/06/2024	ENSAIO
26/06/2024	ENSAIO
28/06/2024	ENSAIO
29/06/2024	ENSAIO
30/06/2024	APRESENTAÇÃO
10/07/2024	ENSAIO
13/07/2024	ENSAIO

Data	Evento
18/07/2024	ENSAIO
20/07/2024	APRESENTAÇÃO
28/07/2024	APRESENTAÇÃO
31/07/2024	ENSAIO
03/08/2024	ENSAIO
07/08/2024	ENSAIO
10/08/2024	ENSAIO
15/08/2024	ENSAIO
16/08/2024	ENSAIO
17/08/2024	APRESENTAÇÃO
07/09/2024	ENSAIO
11/09/2024	ENSAIO
14/09/2024	ENSAIO
19/09/2024	ENSAIO
21/09/2024	APRESENTAÇÃO
25/09/2024	ENSAIO
05/10/2024	ENSAIO
09/10/2024	ENSAIO
12/10/2024	ENSAIO
16/10/2024	ENSAIO
19/10/2024	ENSAIO
26/10/2024	ENSAIO
02/11/2024	ENSAIO
09/11/2024	ENSAIO
16/11/2024	ENSAIO
23/11/2024	ENSAIO
30/11/2024	ENSAIO
07/12/2024	ENSAIO
14/12/2024	ENSAIO
16/12/2024	ENSAIO
19/12/2024	ENSAIO
20/12/2024	ENSAIO
21/12/2024	APRESENTAÇÃO